
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2024 - IPASET
TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº
060/2023-IPASET, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 DE
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA (REVISIONAL)
DA SERVIDORA MARIA LUCIENE DE CASTRO
MESQUITA.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL,
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de
março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora
aposentado MARIA LUCIENE DE CASTRO MESQUITA,
que buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria
após a edição da Lei Municipal nº11.920/2023, de 20 de
outubro de 2023, a qual alterou a redação do art. 20 da lei
municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a
considerar o valor da vantagem de “horas normais”
agregada ao salário bases dos professores e computada
como base de cálculos da demais vantagens com efeito
retroativo a 1/04/2004;

CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou
que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o
período abrangido pela lei nº 11.920/2023;

CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos
reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor de
R\$ 4.077,89 e com aplicação dos reajustes oficiais do período
de 2017 a 2023 o valor atualizado orça em R\$ 6.517,53,
conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as
fls. 08 do processo de revisão nº 2023.04.01083R2;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 27/2024, da
Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 05/07, do processo
de revisão nº 2023.04.01083R2;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer
constar no Art. 2º da portaria nº 60/2023-IPASET, de 04 de
setembro de 2023, de concessão de revisão da
APOSENTADORIA da servidora MARIA LUCIENE DE
CASTRO MESQUITA, RG nº 1768136, PC/PA, CPF nº
304.302.082-00, PIS/PASET nº 1.7025094887, o valor de R\$
6.517,53 (seis mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e
três centavos): Salário Base: R\$ 1.171,81 - Lei Municipal
3.793/93 – Art. 41; Adicional Por Tempo de Serviço: R\$
796,83 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, III - Nível
Superior 40%: R\$ 937,44, IV – Horas Normais: R\$
1.171,81, Lei Municipal nº 11.920/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº
60/2023, de 04 de setembro de 2023, permanecendo válidas e
inalteradas as não expressamente ratificadas por este
Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Determinar a publicação do presente Termo, visando sua
eficácia plena.

Tucuruí, 27 de março de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Portaria Nº 344/2023

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:57D4B637

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/04/2024. Edição 3478
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>